

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

PROJETO BRA/04/029 - Segurança Cidadã

Pensando a Segurança Pública - Edição Especial *Homicídios*
Edital de Convocação nº 001/2015 – Seleção de Projetos

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no âmbito do Projeto BRA/04/029 – Segurança Cidadã – firmado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP com o objetivo de levantar e mapear dados de homicídio doloso nos municípios a serem incluídos na primeira fase do **Pacto Nacional pela Redução de Homicídios**, que está sendo desenhado pelo Ministério da Justiça, bem como o de qualificar e subsidiar seu trabalho de elaboração de políticas públicas vinculadas a esta temática, torna pública a presente convocação para seleção de projetos e convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. CONTEXTO

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, órgão do Ministério da Justiça, tem como atribuições definir, implementar e acompanhar a execução da Política Nacional de Segurança Pública, incluindo os programas de prevenção e controle da violência e da criminalidade. Dentre suas atribuições constam a realização e o fomento de estudos e pesquisas que abordem o conhecimento mais aprofundado de determinadas práticas delituosas geradoras de insegurança e vitimização e de boas práticas sobre prevenção e a redução da violência, o desenvolvimento de novas tecnologias e técnicas de aprimoramento da gestão da política de segurança pública, dentre outros assuntos.

A aproximação com as Universidades, Institutos e Centros de Pesquisa já vem sendo desenvolvida pela SENASP há alguns anos, seja por meio da realização de pesquisas pontuais, pela sua participação em fóruns acadêmicos e científicos, pelos editais de pesquisas aplicadas do Projeto Pensando a Segurança Pública, e em parcerias com as instituições de ensino na realização de cursos. Nesse último caso, destaca-se a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública

(RENAESP), responsável pelo financiamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em segurança pública e áreas afins em todo o país.

A redução dos homicídios é um dos principais desafios da Política Nacional de Segurança Pública. Não se trata de um problema recente e muito menos circunscrito a uma unidade da federação e/ou região. É uma realidade que atinge a população brasileira e exige a atuação conjunta de diferentes esferas da sociedade e instituições públicas para o estabelecimento de ações que respondam ao fenômeno. Muitos investimentos têm sido empreendidos pelo Governo Federal e pelas Unidades da Federação. Apesar dos esforços, o Brasil ainda figura entre os países com maior taxa de homicídios dolosos no mundo.

Buscando reverter esse quadro, a Secretaria Nacional de Segurança Pública tem se voltado para a construção de políticas públicas que se mostrem eficazes na prevenção e redução da violência de maneira geral, bem como das taxas de homicídio, de maneira particular. É patente, porém, a impossibilidade de implementação de uma única estratégia de combate aos homicídios, posto que eles têm perfis muitas vezes diversos nas diferentes regiões do País.

Neste sentido, a SENASP e o Ministério da Justiça estão empenhados em promover uma série de iniciativas que abordem esta questão. Uma delas é a edição especial do edital de pesquisas aplicadas do projeto Pensando a Segurança Pública relativa à 2ª. Conferência Nacional de Segurança Pública (*Pensando a Segurança Pública - Edição Especial CONSEG*). Neste, alguns dos temas de pesquisa estão diretamente relacionados aos homicídios. Outra iniciativa é a criação do **Pacto Nacional pela Redução de Homicídios**, que vem sendo desenhado a partir do início de 2015, e que tenta aproveitar experiências exitosas realizadas por todo o país para criar uma concertação nacional com este fim envolvendo o governo federal, estados, municípios e a sociedade civil.

Em um primeiro momento, foram selecionados 80 municípios de todos os Estados brasileiros e a Região Administrativa de Ceilândia (DF) para compor o Pacto, com base na quantidade de homicídios dolosos registrados em 2014. Todas as capitais dos Estados e aquelas cidades que tiveram 100 ou mais homicídios dolosos em 2014 foram contempladas nesta política.

Para subsidiar a construção do Pacto, o Ministério da Justiça, em conjunto com outras organizações, está desenvolvendo um *Diagnóstico Nacional sobre Homicídios*. O desenvolvimento desse está dividido em duas partes: uma versão preliminar, desenvolvida pela SENASP, tem o objetivo de levantar as principais causas de homicídios no país e buscar

indicadores que pudessem sinalizar possíveis fatores de risco que eventualmente podem concorrer para a maior ou menor incidência do fenômeno em cada uma das Unidades da Federação e nos municípios do Pacto. Este Diagnóstico Preliminar levantou indicadores de diversas áreas, tais como os de segurança pública, saúde, educação, juventude, desenvolvimento, assistência social, habitação, migração, cultura, entre outras, no intuito de conjugar a complexidade dos fatores que compõem essas realidades.

Entretanto, no Diagnóstico Preliminar não foi possível compreender algumas questões pela necessidade de se estruturar trabalhos de campo, restringindo-se à análise de dados secundários disponíveis para os níveis municipais e estaduais. Por isso, um dos intentos do presente Edital é aprofundar a coleta de dados em nível local, chegando o mais perto possível das ocorrências de homicídio no território, de modo que se tenha uma percepção mais qualificada e confiável das causas e fatores de risco concernentes aos homicídios, de seus autores e vítimas, além de diversos outros fenômenos relacionados. Com isto, serão criadas condições para a construção conjunta de ações e projetos com divisão de atribuições entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal.

2. OBJETO, OBJETIVOS E ASPECTOS METODOLÓGICOS

O objeto do presente edital é estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas sobre homicídio doloso nos municípios incluídos no Pacto Nacional pela Redução de Homicídios e o aprimoramento da Política Nacional de Segurança Pública.

Seu objetivo geral é promover conhecimento qualitativo acerca do fenômeno dos homicídios nos municípios e localidades que concentram seus maiores números absolutos no Brasil por meio da descrição e análise das percepções de diferentes atores sociais acerca dos envolvidos, da motivação e da resposta dada pelo Sistema de Segurança Pública e Justiça Criminal. Esses dados serão consolidados e agregados ao Diagnóstico Nacional de Homicídios, gerando uma versão que incorpora tanto dados quantitativos – que dimensionam o fenômeno de maneira ampla –, como qualitativos, os quais permitem compreender densamente detalhes, motivações e dinâmicas culturais específicas, de modo a subsidiar de forma completa o **Pacto Nacional pela Redução de Homicídios**.

As instituições selecionadas ficarão responsáveis por coordenar grupos de pesquisa e elaborar relatórios (produtos) relacionados a cada um dos seguintes **Grupos Regionais** descritos no quadro abaixo e de forma detalhada no Anexo I:

Grupo 1 - Norte 1 - 4 municípios e 4 unidades federadas (UFs)

Grupo 2 - Norte 2 - 6 municípios e 3 UFs

Grupo 3 - Nordeste 1 - 11 municípios e 4 UFs

Grupo 4 - Nordeste 2 - 11 municípios e 3 UFs

Grupo 5 - Nordeste 3 - 12 municípios e 2 UFs

Grupo 6 - Sudeste 1 - 10 municípios e 2 UFs

Grupo 7 - Sudeste 2 - 12 municípios e 2 UFs

Grupo 8 - Sul - 6 municípios e 3 UFs

Grupo 9 - Centro-Oeste - 9 municípios e 4 UFs

Em cada um dos municípios do grupo, deverão ser objeto de análise como os diferentes atores compreendem o fenômeno dos homicídios nos territórios, bem como seus fatores de risco e as respostas dadas pelo Estado (aqui entendido como as respostas dadas pelo governo federal, pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal). Para cada município, o proponente deverá optar entre pesquisar sobre todo o município **ou** por um recorte justificado de homicídios de uma localidade específica que concentre um grande número deste crime.

A partir do conjunto das propostas aprovadas neste edital, a SENASP desenvolverá, em conjunto com as instituições selecionadas, parâmetros gerais de atuação, incluindo padronização dos instrumentos de coleta, atores a serem ouvidos, quantidade de grupos focais e entrevistas e uma matriz geral de análise de dados. Tais diretrizes serão necessariamente utilizadas, posto que a padronização de todos estes quesitos de pesquisa é fundamental para a comparabilidade dos dados em âmbito nacional. A realização dessas pesquisas objetiva permitir a formação de um quadro nacional detalhado ausente até o presente momento em função das dificuldades encontradas na coleta desse tipo de dado.

Além das diretrizes da SENASP, o proponente tem a liberdade de inserir em sua proposta instrumentos suplementares de coleta de dados para a realização de outros objetivos desenhados

na proposta que sejam de interesse acadêmico do grupo de pesquisadores, contudo essa é uma atividade complementar.

Cada instituição poderá apresentar até 02 propostas de pesquisa no total, em grupos diferentes. Ambas poderão ser selecionadas, desde que sejam apresentadas por equipes e coordenadores de pesquisa distintos. Cada proposta deve ser feita para um grupo específico de municípios, conforme disposto no Anexo I.

É possível, caso não haja proposta selecionada em algum dos grupos, e caso seja de interesse tanto da instituição proponente quanto da SENASP, ocorrer remanejamento de grupo. Desta forma, caso exista interesse, o proponente deverá explicitar, por ordem de preferência, outros grupos de municípios que a equipe de pesquisa estaria disposta a pesquisar caso ela não seja classificada no grupo escolhido e exista outro grupo sem propostas qualificadas, em conformidade com o documento previsto no Anexo VIII.

Dentro do período de vigência da parceria, formalizada mediante a assinatura de *Cartas de Acordo*, as instituições selecionadas comprometem-se a responder a questões técnicas restritas às particularidades dos municípios ou Unidades Federativas sob sua responsabilidade a serem eventualmente formuladas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, com o intuito de qualificar os trabalhos desenvolvidos e de harmonizar a pesquisa aplicada com as políticas públicas do campo da segurança e da justiça criminal.

Para a confecção do projeto de pesquisa que será selecionado pela SENASP, as equipes devem se orientar por algumas perguntas gerais, a serem respondidas, além de determinadas diretrizes. Tanto a metodologia, como os diálogos teóricos devem se orientar por tais parâmetros, especificados logo adiante.

Dessa forma, ao final do trabalho, **todas as equipes de pesquisas deverão ser capazes de descrever as percepções dos atores individuais e coletivos envolvidos acerca das seguintes questões:**

- Por que esse território/município é violento?
- Quais são as causas da violência? Que tipo de violência gera homicídios? Quais foram os casos mais marcantes de homicídio no último ano?
- Quais as principais causas ou fatores de risco para ocorrência de homicídios do município/localidade?

- Qual o perfil da vítima e do autor dos homicídios?
- Quais as motivações dos autores dos homicídios?
- Quem mais morre? Quem mais mata?
- Como é possível prevenir a violência e os homicídios?
- Quais têm sido as respostas dadas pelo Estado para os elevados números de homicídios do município/localidade? Essas respostas são conhecidas pelos diferentes atores?
- Como os diferentes atores compreendem a atuação do Estado?
- Quais as limitações das respostas dadas pelo Estado para os elevados números de homicídios do município/localidade? As respostas são suficientes? Elas dialogam com as necessidades das comunidades dos territórios/municípios?
- O que pode ser feito para reduzir os números de homicídios?
- Os diferentes atores sentem-se seguros nos territórios/municípios pesquisados? O que seria necessário mudar para que eles se sentissem seguros?

Ademais, também será necessário **descrever as percepções dos atores individuais e coletivos vinculados à área de Justiça e de Segurança Pública envolvidos acerca das seguintes questões:**

- Quais são os territórios de maior ocorrência de homicídios no município?
- Quais os principais problemas nas relações entre os atores envolvidos que limitam a capacidade de investigação e repressão aos homicídios ocorridos naquele município/localidade?
- Quais os principais problemas nas relações entre os atores envolvidos que limitam a capacidade de prevenção aos homicídios ocorridos naquele município/localidade?
- Existe articulação entre diferentes instâncias do governo estadual e municipal (ou distrital, quando aplicável) para prevenir a violência e os homicídios?
- Na opinião desses atores, quem mais mata e quem mais morre e quais são as causas de homicídios?

- Que tipo de violência gera homicídios?
- Como o Governo Federal poderia auxiliar as políticas estaduais e municipais (ou distritais, quando aplicáveis) relacionadas aos homicídios? Qual seria o diálogo e atuação desejada?

Por fim, as seguintes **diretrizes** devem ser seguidas no desenho da proposta:

- Pressupor que para elaboração do projeto consolidado deverá ser considerado o Diagnóstico Nacional de Homicídios Preliminar. Ter em mente que a análise qualitativa irá ser agregada a este diagnóstico quantitativo, dessa forma, será necessário no decorrer da pesquisa estabelecer diálogos entre o projeto proposto e os conhecimentos que já foram produzidos pela SENASP.
- Fazer o planejamento de mapeamento dos atores mais representativos para a elaboração de políticas relacionadas ao Pacto Nacional, incluindo os profissionais de segurança pública e justiça dos municípios ou localidades, profissionais que estejam vinculados à prevenção de violência (tais como das áreas de saúde, educação, assistência social e sistema socioeducativo) e, além disso, os atores de referência da sociedade civil. Ou seja, mapear e propor quais seriam os melhores interlocutores para discutir o fenômeno dos homicídios nos municípios;
- Considerar as dificuldades de acesso e de efetiva participação na pesquisa por parte dos atores envolvidos, apontando alternativas para superá-las;
- Desenhar uma metodologia, que será avaliada em processo seletivo e eventualmente orientará a padronização da SENASP. Contudo, ponderar que, como se trata de uma pesquisa multicêntrica, os métodos de coleta de dados serão alinhados em reunião das instituições selecionadas com a SENASP/MJ;
- Considerar que todas as pesquisas deverão ser capazes de fazer uma análise comparativa entre os dados coletados e o Diagnóstico Nacional de Homicídios Preliminar, relacionando as principais causas ou motivações de homicídios encontradas em campo com as causas e fatores de risco descritos no Diagnóstico, bem como apresentando, sendo o caso, novas causas e fatores de risco não abordados neste documento.

Observar e dimensionar no projeto como as dimensões de gênero, geração, raça/cor e etnia, além das possíveis diferenças regionais e geográficas do Brasil que tenham impacto sobre o objeto estudado, serão incluídas na pesquisa e análise, especialmente sobre os municípios e Estados incluídos no Grupo escolhido para se submeter a proposta.

3. ELEGIBILIDADE

Serão consideradas elegíveis as faculdades e universidades públicas ou privadas; fundações mantenedoras de apoio e amparo à pesquisa; institutos, centros de pesquisa e entidades não-governamentais que comprovadamente atuem ou realizem pesquisas relativas aos temas propostos.

Para fins de comprovação das atividades de pesquisa, será dada preferência às instituições que possuam grupos de pesquisa ligados às áreas temáticas indicadas e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas à área temática deste edital: segurança pública em geral e homicídios, em particular.

4. HABILITAÇÃO

As instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar a proposta composta por:

I – **Projeto de pesquisa** indicando: objeto, justificativa, questões norteadoras, objetivos/diretrizes de pesquisa, metodologia (método, minuta preliminar de instrumental técnico, estratégias para obtenção dos dados e definição de métodos de amostragem, quando pertinente), cronograma, orçamento, contrapartida e bibliografia. O projeto deve seguir o modelo estabelecido no **ANEXO III** e não deve ultrapassar 30 laudas. Caso a mesma instituição deseje se candidatar a dois grupos simultaneamente, deve apresentar um projeto de pesquisa para cada um, em que as equipes de pesquisa e seus respectivos coordenadores sejam diferentes entre si.

II – O **cronograma** de realização da pesquisa deve contemplar a indicação precisa dos momentos de entrega dos produtos inicial e final, em conformidade com as datas do cronograma de

desembolso indicado a seguir e no **ANEXO IV**. As Cartas de Acordo deverão ser encerradas até a data limite de 31 de janeiro de 2016.

III – O **orçamento** deve conter o detalhamento dos custos de execução da pesquisa e da utilização dos recursos oriundos do PNUD, contendo planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa (já considerando eventuais descontos decorrentes de taxas administrativas), devendo constar no mínimo 2 (dois) deslocamentos até Brasília/DF com recursos próprios da pesquisa, observando-se o cronograma de desembolso indicado a seguir e os prazos de entrega dos produtos. O orçamento deve seguir o modelo apresentado no **ANEXO V** deste Edital;

IV – A proposta de contrapartida institucional à parceria pode englobar desde a destinação de instalações físicas específicas até o aporte de recursos humanos ou financeiros ao projeto;

V – Anexo ao projeto deverá constar a **apresentação da equipe de pesquisa**, conforme o **ANEXO VI** deste Edital, contendo a titulação, a natureza e o tipo de atividade que cada um desempenhará na pesquisa, além do currículo *Lattes* de todos os integrantes, incluindo os endereços eletrônicos (e-mail) e os contatos telefônicos. Os currículos devem ser apresentados em versão impressa e digital (CD, DVD ou pen drive). Deixar clara na descrição de cada membro da equipe e do coordenador se há vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e de qual tipo, expressando qual é o regime de trabalho.

VI – Também deverá ser apresentado anexo contendo a **apresentação da experiência em pesquisa** dos integrantes da equipe proponente, com ênfase na área temática de candidatura, nos últimos 05 anos. Para tanto é **necessário** seguir o modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

VI – Deverão ser anexados ao projeto, ainda, comprovantes de regularidade fiscal, por meio dos seguintes documentos:

- a) Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração registrada;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Inscrição Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

g) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

i) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Caso qualquer um destes documentos não se aplique à instituição proponente, é necessário que a mesma apresente justificativa ou declaração da ausência deste documento.

As propostas poderão ser apresentadas em conjunto com outras instituições, desde que a parceria seja devidamente comprovada e que haja definição prévia e clara da divisão de trabalho no projeto. Um mesmo coordenador e uma mesma equipe de pesquisa **não** poderão estar em dois projetos de pesquisa aprovados, mesmo que em parceria com outras instituições.

Ainda que outras instituições subscrevam a proposta de pesquisa selecionada, a instituição proponente será exclusivamente responsável por sua execução, não podendo transmitir tal responsabilidade a terceiros, nos termos da Carta de Acordo a ser formalizada.

As propostas de pesquisa deverão ser assinadas, obrigatoriamente, pelo representante legal da instituição proponente. A assinatura do coordenador da pesquisa não supre essa exigência.

Não será aceita a substituição da instituição proponente por outra. Essa vedação aplica-se inclusive a universidades e suas fundações de apoio ou mantenedoras. Caso a fundação de apoio seja a executora da pesquisa, ela deverá ser também a proponente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas de pesquisa apresentadas devem cumprir integral e rigorosamente os requisitos previstos neste edital, e serão selecionadas de acordo com os seguintes **critérios de julgamento**, cuja descrição e pontuação estão detalhadas no **ANEXO II**:

Critério I – Adequação ao tema, às questões e às diretrizes propostas (objeto, objetivos e justificativa);

Critério II – Qualidade da proposta metodológica e capacidade de responder ao que foi desenhado no edital;

Critério III – Estratégia de acesso ao campo e aos dados;

Critério IV – Titulação dos membros da equipe de pesquisa;

Critério V – Experiência dos membros da equipe na área de violência e homicídios;

Critério VI – Experiência dos membros da equipe em pesquisas qualitativas.

Compete ao proponente comprovar, quando da apresentação das propostas, o cumprimento dos critérios IV, V e VI e serão consideradas para avaliação as experiências dos últimos 05 anos.

Deverão ser explicitadas nas propostas de pesquisa as informações pertinentes ao julgamento desses critérios, mesmo que constantes em currículos *Lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.

Dar-se-á preferência a pesquisas interdisciplinares ou que contemplem em sua equipe a presença de profissionais das instituições de segurança pública e justiça criminal.

As propostas poderão ser aprovadas de forma condicionada, dependendo a assinatura da Carta de Acordo do atendimento de todas as exigências feitas pelo Comitê de Avaliação.

Após a divulgação dos resultados haverá uma reunião de alinhamento e orientação para o desenvolvimento das pesquisas. A contar da data desta reunião as equipes terão 15 dias para encaminhar os projetos de pesquisas consolidados¹.

6. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos que serão aplicados na implementação das Cartas de Acordo a serem firmadas com as instituições selecionadas são oriundos do Projeto BRA/04/029 – Segurança Cidadã.

Está previsto apoio financeiro para cada proposta selecionada em cada um dos Grupos de Municípios, sendo que os valores das propostas por grupo não deverão ultrapassar o que está disposto na tabela abaixo:

GRUPOS	VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA
Grupo 1 - 4 municípios em 4 unidades federadas	84.938,28
Grupo 2 - 6 municípios em 3 unidades federadas	127.407,42
Grupo 3 - 11 municípios em 4 unidades federadas	233.580,27
Grupo 4 - 11 municípios em 3 unidades federadas	233.580,27
Grupo 5 - 12 municípios em 2 unidades federadas	254.814,84
Grupo 6 - 10 municípios em 2 unidades federadas	212.345,70

1

O projeto de pesquisa consolidado contempla eventuais ajustes pactuados entre a instituição, a SENASP e o PNUD e será este o projeto válido para todos os efeitos.

Grupo 7 - 12 municípios em 2 unidades federadas	254.814,84
Grupo 8 - 6 municípios em 3 unidades federadas	127.407,42
Grupo 9 - 9 municípios em 4 unidades federadas	191.111,13

Os produtos consistirão em:

1. **Produto inicial** – projeto consolidado ou projeto final, contendo possíveis ajustes propostos pela SENASP e/ou pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entidade convidada pelo Ministério da Justiça e pelo Pnud para auxiliar nesta atividade
2. **Produto parcial** – relatório de execução e desenvolvimento da pesquisa contendo uma lista dos principais atores-chave institucionais (governo e sociedade civil) com os quais o Pacto deverá dialogar e, contendo ainda as informações detalhadas sobre o andamento e execução da pesquisa, possíveis ajustes realizados e com o cronograma de finalização da pesquisa.
3. **Produto final – relatório final da pesquisa**, contendo a descrição detalhada dos resultados da pesquisa, anexos com banco de dados e apresentação de proposições de políticas públicas para a área temática, os municípios e os estados pesquisados; bem como **um texto para publicação**, em formatos a serem definidos pela SENASP.

O cronograma de desembolso está previsto da seguinte forma:

1ª parcela	20% do valor no momento de assinatura da Carta de Acordo.
2ª parcela	30% do valor após a aprovação do Produto Inicial - projeto consolidado entregue até a provável data de 20 de setembro de 2015.
3ª parcela	20% do valor após a aprovação do Produto parcial - relatório de execução e desenvolvimento da pesquisa, entregue até a provável data de 20 de novembro de 2015.
4ª parcela	30% do valor após a aprovação do Produto Final, entregue até a provável data de 31 de janeiro de 2016.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração do coordenador e dos membros da equipe de pesquisa, em partilha definida previamente pela própria instituição, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto, incluindo-se diárias e passagens para a realização de pesquisa de campo.

Conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (Lei no. 13.080/ 2015) é **vedado** o pagamento de qualquer natureza a **servidores públicos na ativa** (Art. 18/ VIII), existindo apenas **uma exceção aos professores de universidades públicas**, desde que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e seja autorizado tanto pelo chefe imediato quanto pelo dirigente máximo do órgão de origem, a partir de uma declaração desses, expressando a inexistência de compatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas ao professor (Art. 18, § 1º, VI, b, 2):

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

(...)

VIII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

(...)

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

(...)

VI - no inciso VIII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

a) esteja previsto em legislação específica; ou

b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

(...). (grifos nossos)

Sendo o caso, o envio da declaração retromencionada relativa a professores vinculados ao serviço público deverá se feita juntamente com restante da documentação para habilitação.

A instituição selecionada deverá **prestar contas dos gastos ao final da execução do projeto** de pesquisa e assume responsabilidade pela destinação dos recursos repassados, devendo observar eventuais impedimentos e vedações legais. **O prazo para prestação de contas é de 30 dias** após recebimento da última parcela e seu cumprimento é de responsabilidade da instituição selecionada.

8. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os projetos deverão ser entregues ou postados por meio de SEDEX até o dia 3 de setembro de 2015 no seguinte endereço:

SENASP – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública Coordenação Geral de Pesquisa e Análise da Informação SCN 06 - Torre A - 1º andar - Sala 112 -Edifício Venâncio 3000 CEP 70.716-900 - Brasília (DF)

O envelope deverá estar identificado com a inscrição “Pensando a Segurança Pública - edição especial *Homicídios*” e com a identificação da instituição, contendo a proposta impressa em 01 via, em papel timbrado da instituição, rubricadas todas as folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da instituição proponente, sem rasuras ou emendas, com as informações e documentos pedidos no item 4 deste Edital. A instituição também deverá entregar ou enviar a proposta completa em meio digital (CD, DVD ou pen drive).

Fica disponibilizado, de forma optativa, o email “pensandoaseguranca@mj.gov.br” para que as equipes comuniquem o envio do envelope nas condições supracitadas visando a confirmação de seu recebimento por parte da SENASP.

9. JULGAMENTO

A análise da proposta e da documentação apresentada em resposta à presente convocação será efetuada por um Comitê de Avaliação constituído por representantes do PNUD, da SENASP e,

conforme o caso, por representantes de órgãos governamentais que tenham interesse no tema deste Edital.

Também poderão ser convidados a integrar o Comitê professores e pesquisadores especializados na temática desse Edital, desde que não tenham vinculação com nenhuma das instituições proponentes na respectiva área.

O julgamento realizar-se-á mediante análise comparativa, em conformidade com os critérios desta convocação. Caso exista mais de uma equipe apresentando proposta para um mesmo Grupo de Municípios e não forem apresentadas propostas para algum dos Grupos, a SENASP solicitará às equipes selecionadas a consideração de mudar de Grupo. As propostas consideradas insuficientes pelo Comitê de Avaliação não terão contratação.

10. ANEXOS QUE INTEGRAM A CONVOCAÇÃO

Constituem os anexos a este edital

- a) Anexo I – Grupos Regionais
- b) Anexo II – Tabela de Critérios e de Pontuação Técnica
- c) Anexo III – Modelo de apresentação da proposta (itens obrigatórios das propostas)
- d) Anexo IV - Modelo de apresentação do cronograma
- e) Anexo V – Modelo de apresentação do orçamento
- f) Anexo VI – Modelo de apresentação da equipe de pesquisa
- g) Anexo VII – Modelo de apresentação das experiências de pesquisa da equipe.
- h) Anexo VIII – Modelo para declaração por preferência de grupos sem propostas selecionadas

11. ASSINATURA DA CARTA DE ACORDO COM AS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS

A não-apresentação ou a irregularidade de quaisquer dos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições selecionadas impede a assinatura das Cartas de Acordo, facultando ao Comitê de Avaliação da área temática a convocação da instituição cuja

proposta tenha sido classificada em seqüência na ordem de classificação. Da mesma forma, o não atendimento aos ajustes pactuados na Reunião de Alinhamento com os representantes da SENASP, do PNUD e demais profissionais envolvidos quando da entrega do Projeto Consolidado impede a assinatura da Carta de Acordo.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão publicados na provável data de 13 de setembro de 2015 no site do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br). A divulgação dos resultados não implicará no direito ao apoio financeiro e técnico por parte da SENASP e/ou do PNUD.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente convocação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do PNUD ou da SENASP, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A presente seleção é conduzida no âmbito do Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 25 de abril de 1966, e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, e na esfera do Documento de Projeto BRA/04/029 – Segurança Cidadã.

As instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada pelo Governo Brasileiro, e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.

14. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitados por escrito pelo endereço eletrônico pensandoaseguranca@mj.gov.br, colocando no assunto: "Pensando a Segurança Pública - edição especial *Homicídios*".

ANEXO I - GRUPOS REGIONAIS

A equipe deverá escolher um dos Grupos abaixo relacionados para apresentar a sua proposta de pesquisa.

REGIAO	UNIDADE DA FEDERACAO	MUNICIPIO	Homicídios Dolosos 2014
	Grupo 1 - N 1	4	1.065
Norte	Rondônia	Porto Velho	150
Norte	Acre	Rio Branco	115
Norte	Amazonas	Manaus	756
Norte	Roraima	Boa Vista	44
	Grupo 2 - N 2	6	1.355
Norte	Pará	Ananindeua	297
Norte		Belém	707
Norte		Marabá	128
Norte		Parauapebas	105
Norte	Amapá	Macapá	50
Norte	Tocantins	Palmas	68
	Grupo 3 - NE 1	11	3.882
Nordeste	Maranhão	Imperatriz	89
Nordeste		São José de Ribamar	121
Nordeste		São Luís	550
Nordeste	Piauí	Teresina	405
Nordeste	Ceará	Caucaia	230
Nordeste		Fortaleza	1.871
Nordeste		Juazeiro do Norte	140
Nordeste		Maracanaú	162
Nordeste		Sobral	104
Nordeste	Rio Grande do Norte	Mossoró	38
Nordeste		Natal	172
	Grupo 4 - NE 2	11	2.755
Nordeste	Paraíba	Campina Grande	140
Nordeste		João Pessoa	456
Nordeste		Santa Rita	107
Nordeste	Pernambuco	Cabo de Santo Agostinho	122
Nordeste		Caruaru	126
Nordeste		Jaboatão dos Guararapes	304
Nordeste		Olinda	130
Nordeste		Paulista	120
Nordeste		Recife	482
Nordeste		Alagoas	Arapiraca
Nordeste		Maceió	694
	Grupo 5 - NE 3	12	3.102
Nordeste	Sergipe	Aracaju	262
Nordeste		Nossa Senhora do Socorro	107
Nordeste	Bahia	Camaçari	217
Nordeste		Feira de Santana	336

Nordeste		Ilhéus	113
Nordeste		Itabuna	151
Nordeste		Juazeiro	107
Nordeste		Lauro de Freitas	145
Nordeste		Porto Seguro	124
Nordeste		Salvador	1.266
Nordeste		Simões Filho	111
Nordeste		Vitória da Conquista	163
	Grupo 6 - SE 1	10	3.017
Sudeste	Minas Gerais	Belo Horizonte	646
Sudeste		Betim	203
Sudeste		Contagem	232
Sudeste		Governador Valadares	106
Sudeste		Juiz de Fora	114
Sudeste		Ribeirão das Neves	139
Sudeste		Uberlândia	120
Sudeste	São Paulo	Campinas	145
Sudeste		Guarulhos	180
Sudeste		São Paulo	1.132
	Grupo 7 - SE 2	12	4.050
Sudeste	Espírito Santo	Cariacica	218
Sudeste		Serra	345
Sudeste		Vila Velha	229
Sudeste		Vitória	131
Sudeste	Rio de Janeiro	Belford Roxo	209
Sudeste		Cabo Frio	138
Sudeste		Campos dos Goytacazes	212
Sudeste		Duque de Caxias	425
Sudeste		Nova Iguaçu	470
Sudeste		Rio de Janeiro	1.162
Sudeste		São Gonçalo	326
Sudeste		São João de Meriti	185
	Grupo 8 - S	6	1.480
Sul	Paraná	Curitiba	525
Sul	Santa Catarina	Florianópolis	43
Sul	Rio Grande do Sul	Alvorada	154
Sul		Canoas	102
Sul		Porto Alegre	547
Sul		São Leopoldo	109
	Grupo 9 - C-O	9	1.863
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	Campo Grande	97
Centro-Oeste	Mato Grosso	Cuiabá	245
Centro-Oeste		Rondonópolis	112
Centro-Oeste		Várzea Grande	225
Centro-Oeste	Goiás	Anápolis	135
Centro-		Aparecida de Goiânia	201

Oeste		
Centro-Oeste		Goiânia 583
Centro-Oeste		Luziânia 129
Centro-Oeste	Distrito Federal	Ceilândia 136
TOTAL BRASIL		81 22.569

ANEXO II – TABELA DE CRITÉRIOS E DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Critério I – Adequação ao tema, às diretrizes e às questões fundamentais do Edital	Até 12 pontos
Critério II – Qualidade da proposta metodológica e capacidade de responder ao que foi desenhado no edital;	Até 12 pontos
Critério III – Estratégia de acesso ao campo e aos dados, contida na metodologia.	Até 12 pontos
Critério IV – Titulação dos membros da equipe de pesquisa. (A existência de coordenador de pesquisa com título de doutor em áreas relacionadas com o tema de candidatura é condição obrigatória para aprovação do projeto).	Até 4 pontos
Critério V – Experiência dos membros da equipe na área de violência e homicídios; (foco nos últimos 5 anos)	Até 4 pontos
Critério VI – Experiência dos membros da equipe em pesquisas qualitativas. (foco nos últimos 5 anos)	Até 4 pontos

Observação importante: Deverão ser descritas e comprovadas nas propostas as informações pertinentes ao julgamento dos critérios IV a VI, mesmo que constantes em currículos *Lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis. Os currículos *Lattes* de todos os membros da equipe deverão ser anexados à proposta em meio impresso e digital (CD, DVD ou pen drive).

Critério de desempate: Caso o Comitê de Avaliação atribua o mesmo número de pontos a duas ou mais propostas para o mesmo Grupo de Municípios, será utilizado como critério de desempate a localização da instituição proponente, sendo escolhida a proposta proveniente de Unidade da Federação que se localize na(s) região(ões) a ser pesquisada. Caso persista o empate, a maior pontuação nos Critérios I, II, III, V e VI, nesta ordem, será considerada a vencedora.

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(itens obrigatórios das propostas)

Com o objetivo de auxiliar as instituições proponentes, elaborou-se uma lista de itens que **deverão obrigatoriamente** constar nas propostas a serem enviadas. Todavia, essa lista NÃO substitui os parâmetros indicados no corpo deste edital.

1. Indicação inequívoca do **Grupo de Municípios** que o projeto se propõe a pesquisar (transcrição literal do nome do Grupo, conforme o Anexo I);
2. Projeto de Pesquisa (máximo 20 laudas)
 - 2.1. Objeto
 - 2.2. Justificativa
 - 2.3. Questões a serem respondidas (conforme o **Objeto** deste Edital)
 - 2.4. Objetivos/diretrizes de pesquisa (conforme **Objeto** deste Edital)
 - 2.5. Metodologia (contendo estratégia de acesso ao campo e aos dados, incluindo as diretrizes constantes no **Objeto** deste Edital)
 - 2.6. Cronograma (conforme Anexo IV)*
 - 2.7. Orçamento (conforme Anexo V)**
 - 2.8. Contrapartida
 - 2.8. Bibliografia

* A apresentação do cronograma detalhado de realização da Pesquisa deve estar de acordo com prováveis prazos de entrega dos produtos previstos neste edital:

** A apresentação do orçamento (conforme anexo V) com a descrição dos custos de execução da pesquisa e dos prazos para a utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro (cronograma de desembolso), deve conter:

- ✓ Planejamento das ações que serão executadas com os recursos que estarão disponíveis em cada etapa da pesquisa, conforme os prazos de entrega dos produtos, prevendo, inclusive, eventuais taxas administrativas e deslocamentos à Brasília/ DF;
- ✓ Definição prévia da partilha dos recursos a serem utilizados para remuneração direta do coordenador-doutor e dos membros de sua equipe de pesquisa, bem como para os demais custos correlatos à realização do projeto;

- ✓ Indicação se o coordenador ou qualquer membro da equipe de pesquisa é funcionário público ativo de qualquer um dos níveis de governo, incluindo professores universitários e, caso seja, qual o regime de trabalho. Caso esteja previsto algum tipo de pagamento a estes profissionais no orçamento do projeto de pesquisa, será necessária a apresentação da documentação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, conforme explicitado no item 7 deste Edital.
3. Anexo com a apresentação da equipe de pesquisa (conforme o Anexo VI), contendo:
- ✓ Coordenador com título de doutor em temas relacionados a este Edital (segurança pública, violência, homicídios);
 - ✓ Currículo *Lattes* de todos os membros;
 - ✓ E-mail de todos os membros;
 - ✓ Telefones do coordenador para contato;
4. Anexo com apresentação da experiência dos integrantes da equipe de pesquisa (conforme Anexo VII), com ênfase nos temas relacionais a este Edital e na execução de pesquisa empírica e aplicada, nos últimos 05 anos.
- ✓ Deverão **estar descritas** as informações pertinentes ao julgamento deste item mesmo que constantes em currículos *Lattes*, sites institucionais, diretórios e grupos de pesquisa publicamente disponíveis.
5. Anexo com **comprovação de regularidade fiscal**:
- a. Contrato ou Estatuto Social e sua última alteração registrada;
 - b. Inscrição Municipal;
 - c. Inscrição Estadual;
 - d. Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - e. Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - f. Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - g. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 - h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
 - i. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
6. Assinatura do representante legal da instituição proponente;

7. Caso o projeto seja apresentado em conjunto com outras instituições, deve-se apresentar:

- ✓ Parceria devidamente comprovada;
- ✓ Definição clara e prévia da divisão de trabalho;

8. Entrega ou envio da proposta via SEDEX até o dia **03 de setembro de 2015**, no seguinte endereço:

SENASP – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

Coordenação Geral de Pesquisa e Análise da Informação

SCN 06 - Torre A - 1º andar - Sala 112 -Edifício Venâncio 3000

CEP 70.716-900 - Brasília (DF)

9. O envelope deve conter:

- ✓ A inscrição “Pensando a Segurança Pública - edição especial *Homicídios*” e a identificação da instituição;
- ✓ A proposta impressa em 01 via (Projeto de Pesquisa e seus anexos), em papel timbrado da instituição, com todas as folhas rubricadas e a última folha datada e assinada pelo representante legal da instituição proponente, sem rasuras ou emendas;
- ✓ Toda a documentação referente à regularidade fiscal e aquela necessária ao pagamento a professores universitários na ativa de instituições públicas, no caso de haver membros da equipe nesta situação, além dos outros anexos pertinentes a este Edital;
- ✓ Proposta completa em meio digital (CD, DVD ou pen drive).

ANEXO IV – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA

ETAPA/ FASE	MÊS 1/ QUINZENA		MÊS 2/ QUINZENA		MÊS 3/ QUINZENA		MÊS 4/ QUINZENA		MÊS 5/ QUINZENA		MÊS 6/ QUINZENA	
	1a.	2a.										
Etapa 1												
Entrega do Produto Inicial - Projeto Consolidado	X											
Adequação dos instrumentos de pesquisa		X										
Coleta de dados		X	X	X	X							
Etapa 2												
Pesquisa no Município tal			X	X	X	X	X					
Pesquisa no Município tal			X	X	X	X	X					
Pesquisa no Município tal			X	X	X	X	X					
Pesquisa no Município tal			X	X	X	X	X					
Pesquisa no Município tal			X	X	X	X	X					
Pesquisa no Município tal			X	X	X	X	X					
Sistematização dos dados						X	X	X	X	X		
Elaboração do Relatório parcial						X						
Entrega do Produto Parcial - Relatório de Atividades						X						
Etapa 3												
Elaboração do Relatório Final									X	X		
Entrega do Produto Final - Relatório Final											X	
Ajustes Relatório Final											X	
Fim do contrato												X

ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

CATEGORIA	ITEM DE DISPÊNDIO	VALOR UNITÁRIO (R\$ x.xxx,xx)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Especificação (produtos e /ou serviços, sem indicação de marca)	VALOR TOTAL (R\$ x.xxx,xx)
Passagens aéreas ou terrestres (ida e volta)	Passagem terrestre Rio de Janeiro - São João de Meriti - Rio de Janeiro	10,00	Passagem ida e volta	3	---	30,00
	Passagem aérea Rio de Janeiro - Brasília - Rio de Janeiro	200,00	Passagem ida e volta	1	--	200,00
	Etc.				--	
Diárias (deslocamentos para fora do município de origem com pernoite)	São Paulo / SP - 2 pessoas - 2 dias		Unidade	4	--	
	Goiânia / GO - 2 pessoas - 4 dias		Unidade	8	--	
	Porto Alegre / RS - 2 pessoas - 10 dias		Unidade	20	--	
	Belém / PA - 2 pessoas - 6 dias		Unidade	12	--	
Ajuda de custo para deslocamentos no município (sem pernoite)	Passagens de ônibus, taxi, metrô, alimentação etc. por dia por pesquisador	30,00	Dias X pesquisador	Xx dias vezes XX pesquisadores	--	
Material Permanente	Aquisição e/ou atualização de licença de softwares de planilhas eletrônicas e/ou banco de dados		Licença	1	Descrever o tipo de software	
	Microcomputador XXX e/ou Laptop		Unidade			
	Tablet		Unidade			
	Gravador		Unidade			
	Etc.					

Material de Consumo	Material de expediente variado	200,00	Unidade	1		
	Cartuchos de impressora		Unidade	3		
	Tonner de impressora		Unidade	3		
	Cartões de memória para câmera digital		Unidade	4		
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Impressão e fotocópias		Folha	100	--	
	Impressão de imagens		Imagem	10	--	
	Elaboração de bases estatísticas e tabulação dos dados		Produto/ Serviço	1		
	Diária aluguel de veículos - trabalho de campo em tal município		Unidade			
Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	Coordenador		mês	6		
	Pesquisador 1 - fulano de tal		mês	4		
	Pesquisador 2 - fulano de tal		mês	4		
	Pesquisador assistente - fulano de tal		mês	4		
	Auxiliar de pesquisa – fulano de tal		mês	4		
TOTAL						XXX.XXX,XX

* Caso algum deles seja **professor universitário na ativa de instituições públicas** de qualquer nível de governo, é necessária apresentação da documentação pertinente.

Observações:

- ✓ É **vedado** o pagamento a **servidor público na ativa, com exceção a professores universitários**, desde que devidamente autorizados e mediante a documentação necessária.
- ✓ Alterações no orçamento só poderão ser feitas desde que adequadamente justificadas e formalizadas.
- ✓ É vedada a previsão de pagamento de publicação, assim como editor e diagramador de texto.

ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PESQUISA

Nome completo do membro da equipe/ vínculo empregatício com Adm. Pública e regime de trabalho (se houver)	Função na pesquisa proposta e título	Atividades na pesquisa proposta	Observações
FULANO DE TAL (indicar profissão, tipo de vínculo e carga horária)	Coordenador (Doutor)	1) Coordenará a pesquisa como um todo; 2) Elaborará os instrumentos de pesquisa; 3) Estabelecerá os contatos com os sujeitos e instituições pesquisados; 4) etc.	
Fulano de tal (indicar profissão, tipo de vínculo e carga horária)	Pesquisador 1 (Doutor, Mestre, Especialista e/ou Graduado)	1) fará o levantamento dos dados primários junto às instituições pesquisadas; 2) viajará para a cidade tal para efetuar as entrevistas de tais e tais atores; 3) coordenará o grupo focal tal; 4) etc.	
Fulano de tal (indicar profissão, tipo de vínculo e carga horária)	Assistente de Pesquisa (Graduado)	1) alimentará o banco de dados estatístico e produzirá a sistematização dos dados quantitativos da pesquisa; Ou supervisionará e orientará o consultor na tabulação dos dados; 2) atuará como apoio na realização dos grupos focais; 3) etc.	
Fulano de tal (indicar profissão, tipo de vínculo e carga horária)	Auxiliar de Pesquisa (graduando)	1) degravará as entrevistas; 2) alimentará o banco de dados estatístico; 3) etc.	

ANEXO VII – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA DA EQUIPE

Nome completo do membro da equipe	Função na pesquisa proposta	Experiências de pesquisa	Período da pesquisa
Fulano de tal	Coordenador	<p>1) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>2) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>3) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>4) etc.</p>	<p>1) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>2) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>3) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>4) etc.</p>
Fulano de tal	Pesquisador (Doutores, Mestres, Especialistas e/ou Graduados)	<p>1) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>2) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>3) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>4) etc.</p>	<p>1) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>2) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>3) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>4) etc.</p>
Fulano de tal	Assistente de Pesquisa (Graduados)	<p>1) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>2) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.)</p> <p>3) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a</p>	<p>1) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>2) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>3) Mês/ ano a mês/ ano</p> <p>4) etc.</p>

		pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.) 4) etc.	
Fulano de tal	Auxiliar de Pesquisa (graduandos)	1) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.) 2) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.) 3) Nome da pesquisa; função exercida na pesquisa; instituição dentro da qual ou para a qual fez a pesquisa; tipo de pesquisa (aplicada? Empírica? Etc.) 4) etc.	1) Mês/ ano a mês/ ano 2) Mês/ ano a mês/ ano 3) Mês/ ano a mês/ ano 4) etc.

**ANEXO VIII – MODELO PARA DECLARAÇÃO POR PREFERÊNCIA DE GRUPOS
SEM PROPOSTAS SELECIONADAS**

Ordem de preferência (indicar com número)	Grupos regionais
2	Grupo 1 (RO, AC, AM, RR)
1	Grupo 2 (PA, AP, TO)
3	Grupo 3 (MA, PI, CE, RN)
8	Grupo 4 (PB, PE, AL)
9	Grupo 5 (SE, BA)
7	Grupo 6 (MG, SP)
4	Grupo 7 (ES, RJ)
6	Grupo 8 (PR, SC, RS)
5	Grupo 9 (MT, MS, GO, DF)